



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Processo nº 23521.012753/2025-41

TERMO DE CONTRATO - FORNECIMENTO DE BENS POR ESCOPO

TERMO DE CONTRATO Nº 36/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), unidade **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro**, sediada na cidade de Uberaba/MG, à Av. Getúlio Guarita, nº 130, bairro Nossa Senhora da Abadia, CEP 38025-440, CNPJ 15.126.437/0005-77, UG-155011, neste ato representada por sua Superintendente, Dra. Luciana de Almeida Silva Teixeira, matrícula funcional 22***23, nomeada pela Portaria SEI nº 268, de 11 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1595, de 13 de julho de 2023 e por seu Gerente Administrativo Dr. Rodrigo Juliano Molina, matrícula funcional 13***54, nomeado pela Portaria nº 303, de 27 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1607 de 1º de agosto de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: MED CENTER COMERCIAL LTDA, com sede na Rodovia JK, BR-459 KM-99 S/Nº Galpão - Santa Edwirges - Pouso Alegre/MG - Cep 37.552-484, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40, representada neste ato por RAFAEL LUCAS DO CARMO, CPF nº ***.985.756-**, conforme procuração apresentada nos autos;

Conforme Processo Administrativo n.º 23521.008871/2025-54, de acordo com a Dispensa de Licitação n.º 90053/2025, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0 (RLCE 2.0), dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Agulhas e Seringas** para atender as Unidade Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

Nº ITEM	DESCRIPTIVO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML, COM BICO LUER LOCK CENTRAL, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 0,5 ML, TRAÇOS E NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO COM TRAVA E PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00075. CATMAT: 439625. P.I."39". CÓD. AGHU: 501706. GRUPO AGHU: 36.	INJEX	UN	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML, COM BICO LUER SLIP, CILINDRO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE COM ESCALA DE GRADUAÇÃO COM TINTA PERMANENTE PRECISA MILIMETRADA E NUMERADA A CADA 5 ML COM TRAÇOS LONGOS E SECUNDÁRIOS A CADA 1 ML. NÚMEROS LEGÍVEIS, ÊMBOLO DESLIZÁVEL AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA COM TRAVA E					

10	PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, COM PERFEITO AJUSTE E DESLIZE ÊMBOLO-CILINDRO. FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO. ATÓXICA, APIROGÊNICA. ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL RESISTENTE COM ABERTURA EM PÉTALA ASSÉPTICA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E VALIDADE DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. EBS00079 - CATMAT:439627. P.I."39". CÓD. AGHU: 501711. GRUPO AGHU: 36.	INJEX	UN	120.000	R\$ 0,31	R\$ 37.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.200,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. o Termo de Referência;
- 1.2.2. o instrumento convocatório;
- 1.2.3. a proposta do contratado;
- 1.2.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 6 (seis) meses, com início em 08/08/2025 e encerramento em 08/02/2026, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 155011/26443

Fonte de recurso: 1002A003QO

Programa de Trabalho: 234493

Elemento de Despesa: 339030-36

Plano Interno: ODF5000SAFS

Nota de Empenho: 2025NE002298

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após a aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DO PRODUTO

7.1. Será exigida a prestação de garantia do produto na presente contratação, conforme regras definidas no Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas CONJUR - Contrato - Bens (escopo) - CONTRATO Nº 36/2025 (51878638) SEI 23521.012753/2025-41 / pg. 2

estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O Termo de Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo fixado.

10.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

10.2.1. de forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

10.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

10.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

10.2.2. por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

10.2.3. por determinação judicial.

10.3. O Termo de Contrato pode ser extinto no caso de se constatar a ocorrência de impedimento previsto no art. 69 do RLCE 2.0.

10.4. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

10.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

13.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0, bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

14.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ANTICORRUPÇÃO

15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente,

segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

18. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme o art. 155 do RLCE 2.0, assim como no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. a CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

19.1.2. poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

19.1.3. o procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

19.1.4. o procedimento para cessão de crédito observará as seguintes regras:

- 19.1.4.1. as cessões de crédito, de qualquer natureza, dependerão de prévia aprovação do contratante.
- 19.1.4.2. a eficácia da cessão de crédito em relação à Administração está condicionada à celebração de termo aditivo ao presente contrato.
- 19.1.4.3. sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à comprovação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar, nos termos do art. 69 do RLCE 2.0, que não está proibido de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992, e que foi observada a Política de Transações com Partes Relacionadas da Ebserh.
- 19.1.4.4. o crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas aplicáveis no regime jurídico incidente sobre o contrato, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.
- 19.1.4.5. a cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

20. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO**

20.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal de Uberaba/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

 LUCIANA DE ALMEIDA SILVA TEIXEIRA SUPERINTENDENTE DO HC/UFTM RODRIGO JULIANO MOLINA GERENTE ADMINISTRATIVO DO HC/UFTM
--

RAFAEL LUCAS DO CARMO

MED CENTER COMERCIAL LTDA



horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Almeida Silva Teixeira, Superintendente**, em 05/08/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51878638** e o código CRC **48B9F8F5**.

Referência: Processo nº 23521.012753/2025-41 SEI nº 51878638

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90055/2025 - UASG 155022

Nº Processo: 23536005897202581. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para expansão da rede sem fio, do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh (HC). Total de Itens Licitados: 8. Edital: 07/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Professor Moraes Rego S/n, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155022-5-90055-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 20/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Mais informações: (81) 2126-3939.

ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Administração Hc/ufpe/ebserh

(SIASGnet - 06/08/2025) 155022-15233-2025NE800008

FILIAL HOSPITAL DAS CLÍNICAS DO TRIÂNGULO MINEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025 - UASG 155011

Nº Processo: 23521.012753/2025-41.
Dispensa Nº 90053/2025. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DA UFTM.
Contratado: 00.874.929/0001-40 - MED CENTER COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de agulhas e seringas para atender as unidades assistenciais do hospital de clínicas da universidade federal do triângulo mineiro (hc/ufmt) - filial ebserh..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: III - Alínea: B. Vigência: 08/08/2025 a 08/02/2026. Valor Total: R\$ 49.200,00. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2025).

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFPR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a inexistência de endereços definidos ou atendidos pelos serviços dos Correios, constantes nos sistemas utilizados pela Administração, nos termos do art. 26 da Lei 9.784/99, pede-se o comparecimento no prazo legal de 10 (dez) dias úteis para atender convocação desta Administração, referente ao processo administrativo 23759.015854/2025-90, empresa Decisiva Serviços, que será contado a partir do primeiro dia útil após a publicação deste edital. O interessado poderá apresentar os documentos através de e-mail priscila.magalhaes@hc.ufpr.br ou juliana.brizida@hc.ufpr.br na Divisão Administrativa Financeira do Complexo Hospital de Clínicas.
Processo Administrativo 23759.015854/2025-90, processo original 23759.003402/2025-65, Decisiva Serviços. Contrato 064/2022

SORAIA DA ROCHA
Chefe da Divisão Administrativa Financeira do CHC/UFPR

FILIAL HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 45/2023.
Nº Processo: 23860.003150/2023-45.
Pregão. Nº 85/2023. Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 12.900.948/0001-82 - MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 36 (trinta e seis) meses, com início na data de 20/12/2025 e encerramento em 19/12/2028, com fundamento no art. 150 do rlce 2.0.. Vigência: 20/12/2025 a 19/12/2028. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 212.587,01. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2025).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 5/2025 - UASG 156654

Número do Contrato: 145/2022.
Nº Processo: 23860.012076/2021-96.
Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE UBERLANDIA. Contratado: 04.539.279/0001-37 - CIENTIFICALAB PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA.. Objeto: Reajuste, no valor de 3% (três por cento) do contrato, com base em negociação realizada com a contratada, com efeitos financeiros a partir do faturamento correspondente ao mês de julho/2025, cujo pagamento está previsto para agosto/2025.. Vigência: 01/07/2025 a 17/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 2.449.418,80. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 05/08/2025).

FILIAL HOSPITAL DE ENSINO DR. WASHINGTON ANTÔNIO DE BARROS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025 - UASG 155180

Nº Processo: 23542005863202516. Objeto: Aquisição de INSUMOS LABORATORIAIS, visando suprir as demandas dos serviços realizados no Hospital de Ensino Doutor Washington Antônio de Barros / HU-Univasf.. Total de Itens Licitados: 14. Edital: 07/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av Jose de Sá Manicoba S/n Centro, Centro - Petrolina/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155180-5-90037-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

GILBERIO ITALO DE ARAUJO SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 06/08/2025) 155180-26443-2025NE008000

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO PEDRO

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2/2022 - UASG 155915

Nº Processo: 23818.005438/2021-16. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ANTONIO PEDRO. Contratado: 33.104.423/0001-00 - LUSO BRASILEIRA SERVICOS LTDA. Objeto: O presente termo tem como objeto a rescisão amigável do contrato n.º 02/2022, motivada pela conclusão do processo licitatório referente ao processo sei n.º 23818.002031/2023-91, cujo objeto abrange os serviços previstos no contrato ora rescindido. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Data de Rescisão: 10/04/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2025).

RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 05/2025

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 05/2025 publicado no D.O de 04/08/2025, página 77, seção 3. Onde se lê Valor Total: R\$ 313.200,00. Leia-se R\$ 953.200,00.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2025 - UASG 155915

Nº Processo: 23818002534202528. Objeto: Aquisição de produtos para saúde (materiais para cirurgias ortopédicas).. Total de Itens Licitados: 143. Edital: 07/08/2025 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Marquês de Paraná, N.º 303,, Centro - Niterói/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/155915-5-90072-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

CARLOS EDUARDO FROES MAIA
Agente de Licitação

(SIASGnet - 06/08/2025) 155915-26443-2025NE800001

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO MORAES

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 90048/2025

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 23525022907202491. , publicada no D.O.U de 02/06/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de solução do tipo RIS-PACS contemplando a instalação, migração, implantação, treinamento, manutenção, banco de dados, suporte (sistemas e banco de dados), atualização tecnológica para os Sistemas RIS-PACS (RIS-Sistema Radiológico de Informações e PACS-Picture Archiving and Communication System Sistema de Comunicação e Arquivamento de Imagens) e banco de dados para Hucam/Ufes-Ebserh. Novo Edital: 07/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es VITORIA - ESEntrega das Propostas: a partir de 07/08/2025 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/08/2025, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA
Agente de Licitações

(SIDECE - 06/08/2025) 155012-26442-2025NE800218

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 - UASG 155012

Nº Processo: 23525.009005/2025. Objeto: Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - CURATIVOS E COBERTURAS. Total de Itens Licitados: 57. Edital: 07/08/2025 das 08h00 às 17h00. Endereço: Avenida Marechal Campos, 1355, Santa Cecília, Vitória, Es, Santa Cecília - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/155012-5-90089-2025>. Entrega das Propostas: a partir de 07/08/2025 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 19/08/2025 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Agente de Licitações

(SIASGnet - 06/08/2025) 155012-26443-2024NE800218

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025 - UASG 155017 Nº PROCESSO:
23530.009078/2025-63

Inexigibilidade Nº 90005/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFS. Contratado: 58.295.213/0023-83 - PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de manutenção de equipamentos médicos da marca philips (ultrassom) do hospital universitário da universidade federal de sergipe (hu-ufs), para prestação de manutenção corretiva e preventiva, com aplicação de peças, nas condições estabelecidas no termo de referência.. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30 - Inciso: I. Vigência: 21/07/2025 a 20/07/2026. Valor Total: R\$ 231.538,05. Data de Assinatura: 21/07/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 25/07/2025).

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025 - UASG 155903

Nº Processo: 23765.012342/2025-92.
Pregão Nº 90053/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFJF. Contratado: 05.743.288/0001-08 - HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de aparelho de anestesia, vaporizador isoflurano, vaporizador sevoflurano, vaporizador desflurano, monitor de triagem, monitor multiparamétrico, módulo de capnografia mainstream, módulo de capnografia sidestream, módulo de gases, módulo débito cardíaco, suporte de parede, central de monitorização, ventilador de alta frequência, ventilador neonatal, ventilador adulto/pediátrico e desfibrilador, conforme condições e quantidades destinadas ao hospital universitário da universidade federal de juiz de fora (hu-ufjf)..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 05/08/2025 a 05/08/2026. Valor Total: R\$ 597.357,00. Data de Assinatura: 05/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2025).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90065/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 05/08/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos médicos hospitalares (Grupo 4) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), unidade hospitalar da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh).

RODOLFO CAVALLARI DE FARIA
Agente de Licitação

(SIDECE - 06/08/2025) 155903-26443-2025NE000123

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025 - UASG 155125

Nº Processo: 23541.000146/2025-08.
Pregão Nº 90093/2025. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA. Contratado: 44.319.784/0001-90 - DIRNEI FERREIRA ALVES - EXTINTORES. Objeto: Prestação de serviços de manutenção (recarga) e/ou reteste (teste hidrostático) dos extintores e mangueiras de combate a incêndio, para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM).
Fundamento Legal: LEI 13.303/2016. Vigência: 06/08/2025 a 05/08/2026. Valor Total: R\$ 15.690,00. Data de Assinatura: 06/08/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 06/08/2025).





Hospital de
Clínicas

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Portaria - SEI nº 188 - Fiscal de Contrato, de 11 de agosto de 2025

O Gerente Administrativo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art.1º. Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização dos **CONTRATOS Nºs 35/2025, 36/2025, 37/2025 e 38/2025**, firmado com as empresas **MEDIC STOCK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, F. DUTRA SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA e BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA** respectivamente, cujo objeto é aquisição de **Agulhas e Seringas** para atender as Unidade Assistenciais do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH, Processo Administrativo nº 23521.008871/2025-54, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Gestor	Ana Cláudia de Moraes Faquim	211****
Técnico	Janaína Jussara de Souza	202****
Administrativo	Ricardo dos Santos Fialho Viana	337****

Art.2º. Cabe aos gestores e fiscais cumprirem as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art.3º. Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Juliano Molina, Gerente**, em 11/08/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52136859** e o código CRC **231328EC**.

Referência: Processo nº 23521.000055/2025-01 SEI nº 52136859